



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries	Ano 240\$
A 1.ª série	90\$
A 2.ª série	80\$
A 3.ª série	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2550 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 29:956 — Abre um crédito para reforço da dotação consignada a luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas do Departamento Marítimo do Centro e policia marítima de Lisboa.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo dos Países Baixos notificado a denúncia da Convenção relativa à reparação das doenças profissionais adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 7.ª sessão, em 1925.

Nova publicação, rectificada, do aviso que torna público terem os Governos de Sua Majestade Britânica no Canadá, Nova Zelândia e Austrália denunciado, a partir de 15 de Setembro último, os respectivos Acordos com Portugal para a supressão dos vistos consulares e administrativos nos passaportes dos nacionais de Portugal e dos citados domínios, inserto no *Diário do Governo* n.º 224, de 23 de Setembro último.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 9:332 — Reforça a verba da alínea a) do n.º 3) do artigo 238.º, capítulo 10.º, da tabela de despesa vigente na colónia de Cabo Verde.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:956

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea b) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, depois de ouvido o Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 1.600\$, devendo a mesma importância ser adicionada à verba de 10.800\$ inscrita no orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o ano económico de 1939, no capítulo 6.º «Direcção Geral da Marinha — Departamentos marítimos», artigo 244.º «Despesas de higiene, saúde e conforto», n.º 2) «Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas — Departamento Marítimo do Centro e policia marítima de Lisboa».

Art. 2.º É anulada a quantia de 1.600\$ na verba de 18.000\$ inscrita nos mesmos capítulo e orçamento, ai

tigo 248.º «Encargos administrativos», n.º 3) «Despesas com os serviços de investigação policial do Departamento Marítimo do Centro».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Outubro de 1939.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Manuel Ortins de Bettencourt*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, o encarregado de negócios dos Países Baixos em Berna comunicou-lhe que, em consequência da ratificação formal por parte do seu Governo da Convenção relativa à reparação das doenças profissionais (revista em 1934) adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 18.ª sessão (Genebra, 4-23 de Junho de 1934), o Governo dos Países Baixos notificou a denúncia da Convenção relativa à reparação das doenças profissionais adoptada pela Conferência Internacional do Trabalho na sua 7.ª sessão, em 1925, denúncia que foi registada no secretariado da Sociedade das Nações em 1 de Setembro de 1939.

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 30 de Setembro de 1939.—O Director Geral, *Pedro Tovar de Lemos*.

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 224, 1.ª série, de 23 de Setembro corrente, de novo se publica o seguinte aviso:

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada Britânica em Lisboa, os Governos de Sua Majestade Britânica no Canadá, Nova Zelândia e Austrália denunciaram, a partir de 15 de Setembro corrente, os respectivos Acordos com Portugal para a supressão dos vistos consulares e administrativos nos passaportes dos nacionais de Portugal e dos citados domínios, a que se referem os avisos publicados no *Diário do Governo* n.º 193, 1.ª série, de 2 de Setembro de 1927 (respeitante ao Canadá e Nova Zelândia), e n.º 302, de 26 de Dezembro de 1936 (respeitante à Austrália).

Direcção Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 30 de Setembro de 1939.—Pelo Director Geral, *J. da Cunha*.